

PMDB; Renato Johnsson — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Ricardo Fiuza — PFL; Ricardo Izar — PFL; Rita Camata — PMDB; Rita Furtado — PFL; Roberto Augusto — PTB; Roberto Balestra — PDC; Roberto Brant — PMDB; Roberto Campos — PDS; Roberto D'Ávila — PDT; Roberto Freire — PCB; Roberto Rollemberg — PMDB; Roberto Torres — PTB; Roberto Vital — PMDB; Robson Marinho — PSDB; Rodrigues Palma — PTB; Ronaldo Aragão — PMDB; Ronaldo Carvalho — PMDB; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Ronan Tito — PMDB; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Rose de Freitas — PSDB; Rospide Netto — PMDB; Rubem Branquinho — PMDB; Rubem Medina — PFL; Ruben Figueiró — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Ruy Bacelar — PMDB; Ruy Nêdel — PMDB; Sadie Hauache — PFL; Salatiel Carvalho — PFL; Samir Achôa — PMDB; Sandra DB; Saulo Queiroz — PSDB; Sérgio Brito — PFL; Sérgio Spada — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB; Severo Gomes — PMDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Sílvio Abreu — PSC; Simão Sessim — PFL; Siqueira Campos — PDC; Sólton Borges dos Reis — PTB; Sotero Cunha — PDC; Stélio Dias — PFL; Tadeu França — PDT; Telmo Kirst — PDS; Teotônio Vilela Filho — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tito Costa — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB; Ubiratan Spinelli — PDS; Uldurico Pinto — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valmir Campelo — PFL; Valter Pereira — PMDB; Vasco Alves — PSDB; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS; Victor Fontana — PFL; Victor Trovão — PFL; Vieira da Silva — PDS; Vilson Souza — PSDB; Vingt Rosado — PMDB; Vinicius Cansanção — PFL; Virgildásio de Senna — PSDB; Virgílio Galassi — PDS; Vivaldo Barbosa — PDT; Wagner Lago — PMDB; Waldec Ornêlas — PFL; Waldyr Pugliesi — PMDB; Walmor de Luca — PMDB; Wilma Maia — PDT; Wilson Campos — PMDB; Wilson Martins — PMDB; Ziza Valadares — PSDB;

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) —

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro, iniciamos nossos trabalhos.

Declaro aberta a Sessão Solene da Assembléia Nacional Constituinte.

Convido os Srs. Líderes a conduzirem até a Mesa os Srs. Presidentes da República, José Sarney, e do Supremo Tribunal Federal, Rafael Mayer.

(Os presidentes são introduzidos no recinto e tomam assento à mesa.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Srs. Constituintes e convidados, a presente sessão destina-se à promulgação da constituição da República Federativa do Brasil e à prestação do compromisso dos Srs. Constituintes e dos Srs. Presidentes da República e do Supremo Tribunal Federal.

Convido os presentes para ouvirem, de pé, o Hino Nacional.

(Execução do Hino Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — A Presidência passará a assinar os autógrafos, que autenticam a Carta Política. Dentro em breve, depois desses autógrafos, teremos a promulgação da Constituição do País.

Permitam-me uma manifestação que não está, digamos, na liturgia da solenidade do ato, mas que para mim e para os Srs. Constituintes têm significação: entre as ofertas que recebi — e não foram poucas — de canetas para assinar este documento que os constituintes elaboraram, eu me permito, acredito que com os aplausos dos constituintes, escolher a que me foi oferecida pelos funcionários da Câmara dos Deputados. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Falando com emoção aos meus companheiros, às autoridades, aos chefes de Poder Legislativo, às senhoras e senhores que aqui se encontram, e falando sobretudo ao Brasil, declaro promulgado o documento da liberdade, da dignidade, da democracia, da justiça social do Brasil. (Muito bem! Palmas.) Que Deus nos ajude para que isso se cumpra. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

(A Constituição será publicada em suplemento a este Diário).

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos agora, conforme está escrito no documento que elaboramos, tomar o compromisso dos Srs. Constituintes, nos termos do art. 1º do Ato das Disposições Transitórias.

O Presidente lerá o termo de compromisso e solicita aos seus colegas que declarem: "Assim o prometo".

Convido os presentes a ouvirem de pé o compromisso dos Srs. Constituintes:

"Declaro manter, defender, cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar, a união, a inteligência e a independência do Brasil."

Presta-se o compromisso constitucional: "Assim o prometo". (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Com fundamento no mesmo dispositivo, convido o Sr. Presidente da República José Sarney a prestar o compromisso, com todos os presentes de pé.

O SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA (José Sarney) — "Prometo manter, defender, cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil." (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O dispositivo constitucional, de forma inédita, porque isso não ocorreu na promulgação das sete Constituições anteriores, determina que o eminente Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Rafael Mayer, preste idêntico compromisso, com todos os presentes de pé.

SR. MINISTRO — PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (Rafael Mayer) — "Prometo manter, defender, cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, a União a integridade e a independência do Brasil". (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Concedo a palavra ao eminente Constituinte Prof. Afonso Arinos, que falará em nome dos Srs. Constituintes. (Palmas.)

O SR. AFONSO ARINOS (PSDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Exmº Sr. Dr. José Sarney, Presidente da República Federativa do Brasil; Exmº Sr. Constituinte (Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte; Exmº Sr. Ministro Rafael Mayer, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmºs Srs. Presidentes dos Parlamentos dos Países do Continente Americano, da África de expressão portuguesa, de Portugal e da Espanha; Exmºs Srs. Representantes do Corpo Diplomático; Autoridades civis, militares, eclesiásticas; colegas constituintes, minhas senhoras, meus senhores, permiti que o mais idoso dos representantes do povo com assento nesta Assembléia agradeça, de todo o coração, a honra que só por aquele título lhe foi concedida não apoiado, de falar em nome dela, nesta data em que a palavra do Brasil, ao se elevar neste recinto, ressoa em todo o mundo. (Palmas.)

A experiência histórica brasileira em matéria constituinte é bem antiga. Provém da Conspiração da Inconfidência, ocorrida em 1788 na Capitania de Minas Gerais.

O Tiradentes, herói e mártir daquele grande episódio, inspirava-se em um livro francês dedicado ao estudo da Constituição dos Estados Unidos da América, elaborada havia apenas um ano.

A primeira Constituinte brasileira foi convocada pelo Príncipe Regente D. Pedro antes da Independência, por decisão de 3 de junho de 1822, e eleita pela grande maioria das Províncias.

Desde a sua instalação, a 3 de maio de 1823, revelou-se o insanável conflito entre a Assembléia, expressão da soberania nacional, e o Príncipe Regente, aferrado à tradição absolutista da monarquia dos Bragança.

Do dissídio crescente resultou a dissolução da Assembléia, pela tropa militar, na noite de 11 de novembro de 1823, a chamada Noite de Agonia. Esta agonia da coação militar sobre a representação popular infelizmente não foi a única na nossa História. (Muito bem!)

A Constituinte caiu com honra, enfrentando as ameaças e acusando energicamente o Príncipe, inclusive com pregações em prol da República. O principal redator do projeto foi o Deputado Antônio Carlos de Andrada, que tomou por modelo não mais a Constituição dos Estados Unidos, porém aquelas das monarquias continentais da Europa Ocidental.

Esse mesmo modelo francês da Carta outorgada pelo Rei Luiz XVIII, em 1814, na fase da Restauração pós-napoleônica, foi embutido, na Carta brasileira outorgada, a 25 de março de 1824, pelo já Imperador Pedro I. Foi redigida por pequena comissão de brasileiros ilustres, componentes do chamado Conselho de Estado, no qual figuravam diplomatas como Maciel da Costa, Marquês de Queluz; escritores como Mariano da Fonseca, Marquês de Maricá, autor das famosas "Máximas"; ou provetos juristas, como Carneiro de Campos, Marquês de Caravelas, o principal redator do documento.

A Constituinte republicana de 1891, na qual predominou o gênio de Rui Barbosa, voltou ao modelo americano, que nunca funcionou a contento no Brasil, nem em nenhum outro sistema presidencialista na América Latina. (Palmas), devido à impossibilidade da criação, por costume e não pelo texto, de um órgão moderador e constantemente renovador, como é a suprema Corte

dos Estados Unidos, único país do mundo em que o sistema presidencialista funciona a contento, Rui Barbosa, no declínio da vida, rendeu-se a esta verdade.

A terceira Constituinte, de 1934, que encerrou o longo Governo Provisório de Getúlio Vargas, seguiu-se à pressão de vários setores sociais, que a reclamavam desde a Revolução Paulista de 1932. O texto do projeto foi preparado por uma Comissão, presidida pelo Ministro do Exterior Melo Franco, e composta de outros grandes nomes como Assis Brasil, Antônio Carlos de Andrada, João Mangabeira, Osvaldo Aranha e Oliveira Vianna. O jurista Carlos Maximiliano, comendador da Constituição de 1891, foi o relator-geral. Concessão perigosa da Comissão foi a eleição do Presidente da República pela Câmara dos Deputados, o que assegurou a Vargas a desejada continuação no poder e o preparo político esmerado da Constituição fascista de 11 de novembro de 1937, que morreu com a morte do fascismo no mundo.

A quarta Constituinte brasileira foi a de 1946, época em que a vitória democrática na guerra mundial, determinou um grande movimento constitucional, em toda parte.

Na Europa surgiram nove Constituições, na América Latina, doze nos países Arabes e na Ásia, cinco. Ao todo, vinte e seis reordenações jurídicas estatais.

Iniciou-se, nesta fase, um movimento sem precedentes no processo geral de elaboração constitucional, movimento este que continua a se manifestar até hoje. Como já acentuamos em outra oportunidade. "Tem sido observado, pelos autores de Direito Constitucional Comparado, um fenómeno realmente marcante — O Direito, nas novas Constituições, parece evoluir, em conjunto, para tornar-se mais um corpo de normas teóricas e finalísticas, e cada vez menos um sistema legal vigente e aplicável. Por outras palavras nunca existiu distância maior entre a letra escrita dos textos constitucionais e a sua aplicação".

Hoje poderíamos juntar algo de mais grave, que é o seguinte a aplicabilidade dos textos dependente, paradoxalmente, da sua aplicação.

Esta situação anômala manifesta-se fortemente no texto de 1988, confirmando-se aquilo que Oliveira Vianna chamou de "idealismo constitucional".

É importante insistir neste ponto. A garantia dos direitos individuais é cada vez mais eficaz e operativa nas Constituições contemporâneas, mas a garantia dos direitos coletivos e sociais, fortemente capituladas nos textos, sobretudo nos países em desenvolvimento e, particularmente, nas condições do Brasil, torna-se extremamente duvidosa (para usarmos uma expressão branda), quaisquer que sejam as afirmações gráficas existentes nos documentos, como este que estamos, hoje, comemorando. Afirmar o contrário é ingenuidade, ilusão, ou falta de sinceridade, quem sabe de coragem. Direito individual assegurado, direito social sem garantia: — eis a situação.

Ao Presidente do Supremo Tribunal Federal e dirigida esta exortação: o Mandato de Injunção vai ser o instrumento dessas experiências (Palmas.) O desejável é que o Supremo Tribunal Federal, preservando suas tradições de competência, diligência e integridade, se esforce para encaminhar soluções viáveis e realistas, ou para oferecer interpretações aceitáveis às dificuldades, bem como rumos e caminhos para o enfrentamento gra-

dual dos problemas que vão aparecer entre a letra do texto e sua implementação.

Recordemos, ainda uma vez, que este problema não é só nosso, no Direito Constitucional moderno. Tudo decorre do desajustamento entre a generosidade da aspiração política e a dificuldade da sua implementação jurídica.

Somos, pois, a quinta Assembléia Constituinte brasileira. Lancemos um olhar retrospectivo sobre seus trabalhos, que hoje se encerram, em tão consagrada cerimônia.

A idéia da Constituinte já se manifestava, desde o final da década de 70, através de organizações depois transformadas em partidos políticos. Em 1984, formou-se a Aliança Democrática, que indicou o nome do saudoso Tancredo Neves (Palmas) para a Presidência da República. Em 1985, já eleito pelo Colégio Eleitoral, o Presidente Tancredo visitou o presente orador, no Rio, e o convidou para presidir uma Comissão incumbida de redigir o anteprojeto da Constituição. Formada ela, com personalidades eminentes nas áreas jurídica, política, literária, empresarial, trabalhista e científica, iniciou seus trabalhos em agosto de 1985. Com o dramático falecimento do Presidente Tancredo Neves, assumiu o Presidente José Sarney, que manteve a convocação. (Palmas.)

Na sede do Rio, a Comissão se organizou em várias subcomissões internas e formou comitês regionais, fora do Rio, que muito adiantavam sua tarefa. Concluídos os trabalhos em setembro de 1986, foi o texto final entregue ao Presidente Sarney, que preferiu não o remeter à futura Assembléia, embora lhe dedicasse belo e generoso discurso.

A Constituinte foi eleita em novembro de 1986 e instalada em fevereiro de 1987. Em junho desse ano, foi criada a Comissão de Sistematização presidida pelo mesmo Constituinte que chefiara a Comissão lembrada por Tancredo Neves. Aos admiráveis e dedicados membros dessa Comissão coube o preparo final do projeto da Constituição, concluído no mês de novembro e remetido ao plenário, que o discutiu, enriqueceu, e finalmente o aprovou, por consagrada maioria.

Cumpra realçar, finalmente, a colaboração direta do povo no processo político, não só através de centenas de propostas remetidas à Comissão de Sistematização, vindas até do Exterior, como também pela ação de grupos variados até do Exterior, como também pela ação de grupos variados de brasileiros, que atuavam diretamente: sindicatos, empresários, militares, professores, mulheres, índios e negros. Era estimulante e comovente sentir a mobilização direta do povo, desejoso de colaborar na obra de seus representantes.

Srs. Constituintes, concluída esta vossa tarefa preferencial, mas outro dever se abre ao vosso cuidado e esforço. Este dever indeclinável é sustentar a Constituição de 1988 (Muito bem! Palmas), apesar de quaisquer divergências com sua feitura; é colaborar nas leis que a tornem mais rapidamente e mais eficazmente operativa, apesar das dificuldades referidas; é colaborar na sua defesa contra a onda que se avoluma e propaga no seio do povo, e que visa a atacá-la, tão desabridamente, que esses ataques passaram a envolver toda a classe política. Hoje se está falando dos políticos como se constituíssem um grupo específico de aproveitadores hedonistas e mal-intencionados. (Palmas.)

É indispensável determo-nos sobre este aspecto da atualidade nacional, pois ele envolve graves consequências.

Começemos por lembrar que ação política corresponde exatamente à ação de governar as coletividades sociais e nacionais integradas no Estado. Se há Estado (e ele existe desde a antiguidade grega), há, necessariamente, Política. Na Grécia antiga o Estado era a cidade, como a Atenas de Aristóteles, ou a Esparta de Licurgo; e a Política era o governo da cidade. Em Roma, o estado abarcou todo o mundo conhecido e o governo fez política, durante séculos, primeiro com os reis, depois com a república, depois com o império.

Na Idade Média não havia política porque não havia Estado nem propriamente comunidade social, senão que população escassa de senhores e servos disseminados em volta de castelos, em terras que não eram territórios. Com o Renascimento renasce o Estado, e com ele a política, a terrível "política" ditatorial, doutrina por Maquiavel para os Médicis de Florença.

Srs. Constituintes, pensemos seriamente neste movimento, talvez não intencional, mas seguramente orquestrado, que visa a desmoralizar a classe política. (Palmas.) Lembremos aos brasileiros de boa-fé que política é exatamente governo, e que por detrás da campanha insidiosa que atinge milhões de brasileiro de boa-fé pode haver a intenção de acabar não com a política, que não acaba nunca, nem pode acabar, mas acabar com as liberdades que estão garantidas na Constituição que elaboramos, como nunca estiveram garantidas em nenhuma outra. (Muito bem! Palmas.)

Derrubar a Constituição, execrar os políticos, é derrubar a liberdade para entregar a política atual a outra "política", isto é, a outro tipo "governo" não declarado, que teria em mãos a sorte e o destino do povo, e com ele o próprio futuro da Pátria.

O desprezo à política não é a sua supressão, pois ela se confunde com o governo.

Que haverá por detrás de tudo isso? Será que estamos ameaçados de outro tipo de "política", ou seja, as ditaduras civis e militares, que têm sido a agonia secular da nossa república? (Muito bem! Palmas.)

Srs. Constituintes de hoje, Srs. Congressistas de amanhã, **nosso dever é fazer política, isto é, defender e praticar a Constituição brasileira em vigor, acreditar nela, convocar a Nação para defendê-la, se estiver em risco, reagir contra esses riscos disfarçados. Em suma, praticar e defender a liberdade. Fazer política é honrar nosso mandato, sustentar nosso trabalho, enobrecer a memória do nosso tempo. (Palmas prolongadas.)**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Concedo a palavra ao eminente presidente da Assembléia da República de Portugal, Victor Crespo, que falará em nome dos representantes dos parlamentos estrangeiros presentes a esta solenidade, conferindo uma excepcional honra à Mesa.

O SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA DA REPÚBLICA DE PORTUGAL (Victor Crespo) — Exmº Sr. Deputado Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, que preside esta cerimônia; Exmº Sr. Presidente da República Federativa do Brasil, José Sarney; Exmº Sr. Senador Humberto Lucena, Presidente do Congresso Nacional; Sr. Ministro Luiz Rafael